



DESPACHO N.º 79/2023

N.º de Registo 79 Data 17/04/2023 Processo

Assunto: Tolerância de Ponto dia 24 de abril

Considerando que o Município é a entidade promotora da Feira de São Marcos, que se realiza entre os dias 21 a 25 de abril;

Considerando que a participação na vida social e cultural do concelho é de reconhecida importância, quer para os munícipes quer para os trabalhadores do município;

Considerando que se deve proporcionar a todos os trabalhadores a oportunidade de participar o mais possível na referida feira;

No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **Determino, que seja concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores do Município de Alter de Chão no dia 24 de abril de 2023;**

Mais Determino, que os funcionários e trabalhadores que estejam afetos à organização e realização da feira e, nesse sentido, impedidos de gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço, serão, oportunamente, e após concordância dos responsáveis dos respetivos serviços, dispensados de assiduidade em tempo equivalente.

Determino, ainda, que a presente tolerância de ponto não é aplicável aos trabalhadores que desempenham as suas funções no Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, por motivo de calendário escolar.

Determino, por último, que este despacho seja divulgado nos termos legalmente previstos.

Paços do Município, aos 17 dias de abril de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO
JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2023.04.17 10:48:10
+01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda